

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO INTEGRADA DE ENXOVAL HOSPITALAR

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão integrada de enxoval hospitalar, compreendendo a locação, processamento, higienização, rastreabilidade eletrônica por tecnologia RFID (Radio Frequency Identification), controle informatizado do enxoval e fornecimento de toda a infraestrutura necessária para sua operação, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital ITAMED, em Foz do Iguaçu – PR.

A solução contratada deverá contemplar o fornecimento integral do enxoval hospitalar, incluindo peças assistenciais, hoteleiras, cirúrgicas, de apoio e demais itens necessários ao funcionamento da instituição, devidamente identificados por etiquetas RFID individuais, permitindo o controle automatizado da movimentação, localização, utilização, vida útil e reposição das peças.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, ininterrupta e em conformidade com a legislação sanitária vigente, normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis aos serviços de processamento de roupas para serviços de saúde.

2. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá compreender, no mínimo, as seguintes atividades:

I – Locação de todo o enxoval hospitalar necessário ao atendimento da demanda operacional do hospital;

II – Coleta, transporte, processamento, higienização, desinfecção, secagem, calandragem, passadoria, dobragem, embalagem e entrega das peças, obedecendo às normas sanitárias vigentes;

III – Fornecimento, aplicação e manutenção das etiquetas RFID em todas as peças do enxoval;

IV – Implantação completa da solução de rastreabilidade eletrônica por RFID, incluindo equipamentos, software, infraestrutura de comunicação e treinamento dos usuários;

V – Fornecimento dos equipamentos necessários ao funcionamento da solução RFID, incluindo, no mínimo:

- Portais de leitura RFID;
- Leitores móveis (Handhelds);
- Antenas de bancada;
- Demais dispositivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

VI – Disponibilização de software de gestão do enxoval, em ambiente web, contemplando controle operacional, rastreabilidade, inventário eletrônico, gestão de estoque, controle de perdas,

indicadores de desempenho, emissão de relatórios gerenciais e integração com outros sistemas do hospital, quando solicitado;

VII – Cadastramento inicial de todas as peças fornecidas e vinculação das respectivas etiquetas RFID ao banco de dados do sistema;

VIII – Inventário eletrônico periódico do enxoval, conforme cronograma estabelecido pela Contratante;

IX – Reposição das peças condenadas por desgaste natural decorrente da utilização e do processamento industrial, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

X – Manutenção preventiva e corretiva de toda a infraestrutura RFID, incluindo equipamentos, software, banco de dados, atualizações, suporte remoto e presencial;

XI – Capacitação inicial e treinamento periódico dos colaboradores designados pelo Hospital para utilização do sistema de rastreabilidade.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui os seguintes objetivos:

- Garantir o abastecimento contínuo e seguro do enxoval hospitalar em todos os setores assistenciais e administrativos da instituição;
- Assegurar elevado padrão de qualidade no processamento do enxoval hospitalar, preservando sua integridade, durabilidade e segurança microbiológica;
- Implantar sistema eletrônico de rastreabilidade individual das peças por tecnologia RFID, permitindo total controle do ciclo de vida do enxoval;
- Automatizar os processos de inventário, movimentação e controle patrimonial das peças;
- Reduzir perdas, extravios, furtos e desperdícios de enxoval hospitalar;
- Disponibilizar informações gerenciais em tempo real para apoio à tomada de decisão;
- Aumentar a disponibilidade operacional do enxoval, reduzindo faltas e otimizando a logística interna;
- Garantir transparência, rastreabilidade e confiabilidade dos processos relacionados ao enxoval hospitalar.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável pela disponibilidade operacional do enxoval durante toda a vigência contratual, devendo manter quantitativo suficiente de peças para garantir o abastecimento ininterrupto de todos os setores do hospital.

Compete à contratada fornecer todos os recursos humanos, equipamentos, veículos, materiais, insumos, produtos químicos, etiquetas RFID, software, infraestrutura tecnológica e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratada deverá realizar a reposição das peças condenadas por desgaste natural, mantendo permanentemente o quantitativo contratual de enxoval disponível para utilização, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

As perdas decorrentes de evasão, furto, descarte indevido ou dano causado por comprovado mau uso por parte da Contratante serão tratadas conforme critérios específicos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante rastreabilidade eletrônica das peças e procedimento formal de apuração.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da implantação da solução, deverão ser assegurados, no mínimo:

- Disponibilidade contínua do enxoval hospitalar para todos os setores da instituição;
- Controle eletrônico individualizado de 100% das peças do enxoval;
- Inventário eletrônico rápido e preciso;
- Controle automatizado da vida útil das peças;
- Redução dos índices de perdas e evasões;
- Controle patrimonial do enxoval em tempo real;
- Emissão de indicadores gerenciais e relatórios operacionais;
- Rastreabilidade completa de cada peça desde sua entrada em operação até sua baixa definitiva;
- Maior eficiência operacional e redução dos custos relacionados à gestão do enxoval hospitalar.

6 LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

A execução dos serviços deverá atender integralmente à legislação vigente, às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis e às boas práticas para processamento de roupas em serviços de saúde, incluindo suas atualizações durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes instrumentos normativos:

6.1 Legislação Sanitária

- Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde;
- RDC 6/2012 Boas Práticas de funcionamento para as Unidades de Processamento de roupas de Serviços de Saúde;
- Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aplicáveis ao processamento de roupas em serviços de saúde;
- Manual de Processamento de Roupas para Serviços de Saúde – ANVISA.

6.2 Normas Técnicas

A contratada deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas relacionadas ao processamento de roupas hospitalares, qualidade têxtil, rastreabilidade e identificação eletrônica, incluindo suas revisões vigentes.

Quando aplicável aos tecidos utilizados no enxoval cirúrgico, deverão ser observadas as normas referentes ao desempenho de barreira microbiológica, resistência mecânica e reutilização de artigos têxteis para uso em centros cirúrgicos.

6.3 Tecnologia RFID

Toda a solução de rastreabilidade deverá utilizar tecnologia RFID passiva UHF, compatível com os seguintes padrões internacionais:

- EPC Class 1 Generation 2 (EPC Gen2);
- ISO/IEC 18000-63 (antiga ISO 18000-6C);
- Faixa de operação homologada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir homologação vigente junto à ANATEL.

6.4 Segurança da Informação

O sistema informatizado deverá atender às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo:

- controle de acesso por usuário;
- rastreabilidade das operações realizadas;
- armazenamento seguro das informações;
- registro de auditoria (logs);
- mecanismos de backup e recuperação de dados.

6.5 Qualidade dos Serviços

A contratada deverá manter procedimentos operacionais padronizados para todas as etapas da prestação dos serviços, contemplando, no mínimo:

- coleta;
- transporte;
- processamento;
- higienização;
- secagem;
- acabamento;
- armazenamento;
- expedição;
- distribuição;

- rastreabilidade eletrônica;
- reposição do enxoval.

Sempre que solicitado pela Contratante, deverão ser apresentados documentos comprobatórios de conformidade, tais como certificados de calibração, certificados de homologação, laudos técnicos, fichas técnicas dos materiais empregados e demais evidências necessárias para comprovação da qualidade dos serviços prestados.

6.6 Licenças e Autorizações

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter válidas todas as licenças, autorizações e registros exigidos pelos órgãos competentes para execução dos serviços, incluindo aqueles relacionados à atividade de lavanderia hospitalar, transporte, tratamento de resíduos, funcionamento dos equipamentos e operação da solução tecnológica fornecida.

6.7 Atualização Normativa

Caso ocorra alteração da legislação ou publicação de novas normas técnicas durante a vigência do contrato, a contratada deverá promover as adequações necessárias sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços e sem comprometer os níveis de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

DEFINIÇÕES

Para fins deste Termo de Referência, adotam-se as seguintes definições:

1 Enxoval Hospitalar

Conjunto de peças têxteis utilizadas na assistência à saúde, destinadas ao atendimento de pacientes, equipes assistenciais e áreas de apoio, compreendendo roupas de cama, banho, vestuário hospitalar, campos cirúrgicos, aventais, uniformes privativos e demais artigos necessários ao funcionamento da instituição.

2 Locação de Enxoval

Modalidade de contratação em que a empresa contratada disponibiliza ao Hospital todas as peças do enxoval hospitalar em quantidade suficiente para atender à demanda operacional, permanecendo responsável pela reposição das peças condenadas por desgaste natural, manutenção do estoque operacional e disponibilidade contínua do enxoval durante toda a vigência contratual.

3 Processamento de Roupas

Conjunto de operações realizadas sobre o enxoval hospitalar, compreendendo coleta, transporte, pesagem, classificação, lavagem, desinfecção, secagem, acabamento, dobragem, embalagem, armazenamento e distribuição, conforme as normas sanitárias vigentes.

4 Tecnologia RFID

Tecnologia de Identificação por Radiofrequência (Radio Frequency Identification), utilizada para identificação eletrônica individual das peças do enxoval, permitindo sua rastreabilidade durante todo o ciclo de vida.

5 Tag RFID

Etiqueta eletrônica passiva contendo chip e antena, aplicada individualmente em cada peça do enxoval, responsável pelo armazenamento do identificador eletrônico único (EPC), permitindo sua identificação automática por equipamentos leitores RFID.

6 Ciclo de Vida da Peça

Período compreendido entre o primeiro cadastramento da peça no sistema até sua baixa definitiva, incluindo todas as etapas de utilização, processamento, movimentação, manutenção, inventários e descarte.

7 Giro do Enxoval

Quantidade de conjuntos completos de enxoval disponíveis para atender continuamente à operação hospitalar, considerando as peças em uso, em processamento, em transporte, em estoque e em reserva técnica.

8 Vida Útil

Quantidade estimada de ciclos completos de utilização e processamento industrial que uma peça suporta, mantendo suas características técnicas, dimensionais, funcionais e de segurança.

9 Condenação da Peça

Retirada definitiva de circulação de uma peça do enxoval em razão de desgaste natural, perda das características técnicas, danos estruturais, contaminação permanente ou qualquer condição que comprometa sua utilização segura.

10 Evasão

Perda patrimonial decorrente da saída definitiva de peças do patrimônio operacional do hospital por extravio, descarte inadequado, furto ou qualquer outra situação que impeça sua recuperação.

11 Inventário Eletrônico

Procedimento de conferência automatizada das peças do enxoval por meio da tecnologia RFID, permitindo a identificação individual, localização, quantificação e atualização dos estoques físicos e sistêmicos.

12 Disponibilidade Operacional

Percentual de peças efetivamente disponíveis para utilização pelos setores assistenciais, considerando o quantitativo contratado e excluindo as peças em processamento ou manutenção programada.

13 Software de Gestão do Enxoval

Sistema informatizado responsável pelo gerenciamento operacional do enxoval hospitalar, contemplando rastreabilidade, inventário eletrônico, controle de estoque, indicadores gerenciais, auditoria, emissão de relatórios e integração com outros sistemas corporativos.

14 Equipamentos RFID

Conjunto de dispositivos utilizados para leitura e gerenciamento das etiquetas RFID, incluindo portais de leitura, leitores móveis (handhelds), antenas de bancada, impressoras de etiquetas (quando aplicável) e demais equipamentos necessários ao funcionamento da solução.

15 SLA (Service Level Agreement)

Conjunto de indicadores e níveis mínimos de desempenho que deverão ser atendidos pela contratada durante toda a vigência do contrato, abrangendo tempos de atendimento, disponibilidade dos equipamentos, funcionamento do sistema e qualidade dos serviços prestados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ENXOVAL HOSPITALAR

1.ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Todo o enxoval hospitalar fornecido pela contratada deverá ser novo, de primeira utilização, confeccionado com matérias-primas de primeira qualidade e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

As peças deverão ser desenvolvidas especificamente para utilização em lavanderia hospitalar industrial, apresentando elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional, conforto, durabilidade e desempenho compatíveis com o ambiente hospitalar.

2. Requisitos Gerais Obrigatórios

Todas as peças deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir acabamento de excelente qualidade, isento de defeitos de fabricação, manchas, rasgos, furos, desfiações ou imperfeições;
- Apresentar costuras reforçadas em pontos sujeitos à maior esforço mecânico, utilizando linhas compatíveis com processos de lavagem industrial;
- Manter estabilidade dimensional após sucessivos ciclos de processamento industrial, admitindo encolhimento máximo de 3% em qualquer direção;
- Possuir resistência às temperaturas empregadas nos processos de lavagem, secagem, calandragem, passadoria e esterilização, quando aplicável;
- Suportar exposição contínua aos produtos químicos normalmente utilizados em lavanderias hospitalares, incluindo detergentes alcalinos, neutralizantes, alvejantes à base de oxigênio, desinfetantes e demais produtos empregados no processamento;
- Manter suas características de resistência, conforto, cor e acabamento durante toda a vida útil prevista;
- Não apresentar deformações que comprometam sua utilização;
- Não apresentar desprendimento excessivo de fibras durante sua vida útil;
- Ser compatível com identificação permanente por tecnologia RFID.

3. Vida Útil Mínima

Todas as peças deverão ser desenvolvidas para suportar processos contínuos de lavanderia hospitalar industrial.

A vida útil esperada deverá ser compatível com a finalidade de cada peça, sendo admitido como referência mínima **200 ciclos completos de processamento industrial**, ressalvadas as características específicas de determinados artigos e as recomendações do fabricante.

A contratada deverá apresentar, quando solicitado, documentação técnica que comprove a expectativa de vida útil dos tecidos empregados.

4. Identificação das Peças

Todas as peças do enxoval deverão possuir identificação permanente, composta por:

- Logomarca oficial do Hospital ITAMED;
- Identificação da peça;
- Tamanho (quando aplicável);
- Identificação do setor ou padronização por cor, quando especificado;
- Etiqueta RFID individual.

A identificação deverá permanecer legível durante toda a vida útil da peça.

5. Etiquetas RFID

Todas as peças deverão ser fornecidas com etiqueta RFID instalada de fábrica ou aplicada pela contratada antes da entrada em operação.

A etiqueta deverá:

- possuir código eletrônico único e permanente;
- permanecer funcional durante toda a vida útil prevista da peça;
- não causar desconforto ao paciente ou aos profissionais;
- não comprometer a resistência mecânica da peça;
- suportar todos os processos de lavanderia industrial previstos neste Termo de Referência.

6. Padronização

Todos os modelos fornecidos deverão manter padronização de:

- modelagem;
- dimensões;
- acabamento;
- tonalidade;
- qualidade dos tecidos;
- posicionamento da identificação institucional;

- posicionamento da etiqueta RFID.

Não serão aceitas variações que comprometam a uniformidade do enxoval.

7. Controle de Qualidade

Antes do fornecimento inicial, a Contratante poderá solicitar amostras de qualquer item para avaliação técnica.

As amostras poderão ser submetidas a ensaios de:

- Conferência dimensional;
- Gramatura;
- Resistência das costuras;
- Qualidade do acabamento;
- Resistência à lavagem industrial;
- Resistência da etiqueta RFID;
- Avaliação ergonômica e funcional pelos setores usuários.

A aprovação das amostras não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade dos demais itens fornecidos durante a vigência contratual.

8. Critérios de Rejeição

Serão recusadas as peças que apresentarem, entre outras situações:

- rasgos, furos ou costuras abertas;
- deformações permanentes;
- encolhimento superior ao limite estabelecido;
- manchas permanentes;
- desgaste excessivo;
- perda das características do tecido;
- identificação ilegível;
- etiqueta RFID inoperante;
- diferenças significativas de tonalidade;
- defeitos de fabricação.

As peças recusadas deverão ser substituídas pela contratada sem qualquer ônus para a Contratante.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ENXOVAL HOTELEIRO

1. ENXOVAL HOTELEIRO

O enxoval hoteleiro destina-se ao atendimento das unidades de internação, unidades de terapia intensiva, pronto atendimento, centro obstétrico, pediatria, hospital-dia e demais setores assistenciais do Hospital ITAMED.

Todos os itens deverão atender às especificações gerais estabelecidas neste Termo de Referência, sendo confeccionados com materiais de alta qualidade, destinados ao processamento contínuo em lavanderia hospitalar industrial e compatíveis com a tecnologia de rastreabilidade RFID.

2. Lençol com Encaixe

Finalidade

Destinado à proteção do colchão hospitalar, proporcionando melhor acomodação ao leito, conforto ao paciente e praticidade na troca realizada pela equipe assistencial.

Especificação Técnica

- Confeccionado em tecido hospitalar misto (algodão/poliéster), desenvolvido para lavanderia hospitalar industrial;
- Gramatura mínima de **150 g/m²**;
- Modelo com encaixe confeccionado no próprio tecido, **sem utilização de elásticos**;
- Costuras reforçadas;
- Excelente estabilidade dimensional;
- Baixo índice de formação de pilling;
- Alta resistência à lavagem industrial;
- Resistência aos produtos químicos utilizados no processamento hospitalar;
- Vida útil mínima compatível com **200 ciclos completos de processamento industrial**.

Dimensões

As dimensões deverão ser compatíveis com os colchões utilizados pelo Hospital Itamed.

A contratada deverá realizar levantamento prévio das medidas dos colchões existentes, confeccionando os lençóis conforme os padrões adotados pela Contratante.

Identificação

Cada peça deverá possuir:

- Logomarca do Hospital ITAMED;
- Identificação permanente da peça;
- TAG RFID instalada permanentemente.

3. Lençol Superior (Lençol Plano)

Finalidade

Destinado à cobertura do paciente durante a internação.

Especificação Técnica

- Tecido hospitalar misto de alta durabilidade;
- Gramatura mínima de **155 g/m²**;
- Excelente resistência mecânica;
- Bainhas reforçadas;
- Alta estabilidade dimensional;
- Resistência ao processamento em lavanderia hospitalar industrial;
- Acabamento de alta qualidade.

Identificação

- Logomarca institucional;
 - TAG RFID permanente.
-

4. Lençol Superior Infantil

Finalidade

Destinado ao atendimento da unidade pediátrica.

Especificação Técnica

- Mesmo padrão construtivo do lençol superior adulto;
- Estampa infantil aprovada pela Contratante;
- Cores resistentes ao processamento industrial;
- Excelente conforto ao paciente pediátrico.

Identificação

- Logomarca institucional;
 - TAG RFID.
-

5. Lençol Móvel (Travessa)

Finalidade

Auxiliar na movimentação e posicionamento seguro dos pacientes durante os procedimentos assistenciais.

Especificação Técnica

- Tecido hospitalar de alta resistência, preferência para brim 100% algodão ou misto;
- Gramatura superior aos lençóis convencionais, mínimo 220 g/m²;
- Elevada resistência à tração;
- Costuras reforçadas;
- Excelente estabilidade dimensional;
- Compatível com uso contínuo em lavanderia hospitalar industrial.

Identificação

- Logomarca institucional;
- TAG RFID.

6. Fronha Hospitalar

Finalidade

Proteção dos travesseiros hospitalares.

Especificação Técnica

- Modelo envelope;
- Tecido hospitalar misto;
- Gramatura mínima de **150 g/m²**;
- Excelente resistência mecânica;
- Acabamento reforçado;
- Alta durabilidade.

Identificação

- Logomarca institucional;
- TAG RFID.

7. Cobertor Hospitalar

Finalidade

Promover conforto térmico aos pacientes.

Especificação Técnica

- Microfibra hospitalar de alta qualidade;
- 100% poliéster ou tecnologia equivalente;

- Tratamento antipeeling;
- Excelente isolamento térmico;
- Gramatura mínima de **300 g/m²**;
- Alta resistência às lavagens industriais;
- Não apresentar deformações após sucessivos processamentos.

Identificação

- Logomarca institucional;
 - TAG RFID.
-

8. Cobertor Infantil

Finalidade

Atendimento da unidade pediátrica.

Especificação Técnica

Mesmo padrão técnico do cobertor adulto, adaptado às dimensões infantis.

Identificação

- Logomarca institucional;
 - TAG RFID.
-

9. Toalha de Banho

Finalidade

Utilização pelos pacientes internados.

Especificação Técnica

- 100% algodão;
- Gramatura mínima de **400 g/m²**;
- Elevada capacidade de absorção;
- Costuras reforçadas;
- Excelente resistência às lavagens industriais.

Identificação

- Logomarca institucional;
- TAG RFID.

10. Toalha de Rosto

Finalidade

Uso pessoal dos pacientes.

Especificação Técnica

Mesmo padrão técnico da toalha de banho, respeitando as dimensões estabelecidas pela Contratante.

Identificação

- Logomarca institucional;
- TAG RFID.

11. Toalha de Piso

Finalidade

Utilização em áreas de banho e higiene dos pacientes.

Especificação Técnica

- Alta capacidade de absorção;
- Gramatura mínima de **400 g/m²**;
- Base reforçada;
- Excelente resistência ao desgaste.

Identificação

- Logomarca institucional;
- TAG RFID.

12. Camisola para Paciente

Finalidade

Vestimenta destinada aos pacientes durante o período de internação.

Especificação Técnica

- Tecido hospitalar misto (60% algodão / 40% poliéster ou equivalente);
- Gramatura mínima de **160 g/m²**;
- Modelagem anatômica;
- Modelo com transpasse e de fácil manuseio no paciente;

- Excelente conforto térmico;
- Alta resistência ao processamento industrial.

Identificação

- Logomarca institucional;
- TAG RFID.

13. Conjunto Privativo para equipe de enfermagem

Composição

- Camisa;
- Calça;

Especificação Técnica

- Tecido hospitalar misto;
- Gramatura mínima de **160 g/m²**;
- Modelagem confortável;
- Costuras reforçadas;
- Excelente durabilidade;
- Acabamento industrial de alta qualidade.

Identificação

- Logomarca institucional;
- TAG RFID.

Cores

- Fornecer em até 2 cores para uso em diferentes setores.
- As cores devem ser definidas em comum acordo entre as partes,

14. Requisitos Gerais para Todos os Itens Hoteleiros

Todos os itens deste capítulo deverão:

- Ser fornecidos novos e sem qualquer tipo de avaria;
- Possuir identificação permanente do Hospital ITAMED;
- Possuir etiqueta RFID individual instalada de forma permanente;
- Apresentar vida útil compatível com, no mínimo, **200 ciclos completos de processamento industrial**;

- Manter estabilidade dimensional durante toda a vida útil;
- Ser compatíveis com os processos de lavagem, desinfecção, centrifugação, secagem, calandragem e acabamento utilizados em lavanderias hospitalares industriais;
- Apresentar excelente resistência mecânica, química e térmica;
- Ser confeccionados especificamente para utilização em serviços de saúde.

Homologação das Amostras

Antes do fornecimento inicial, a Contratada deverá apresentar amostras físicas de todos os itens do enxoval hoteleiro para avaliação técnica e homologação pela Contratante.

Após a homologação, não será permitida a substituição de tecidos, modelagens, gramaturas, fornecedores ou especificações técnicas sem autorização formal da Contratante.

As amostras aprovadas servirão como padrão de qualidade para todo o período de vigência contratual.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ENXOVAL CIRÚRGICO

1. ENXOVAL CIRÚRGICO

O enxoval cirúrgico destina-se ao atendimento do Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, Central de Material e Esterilização (CME), Unidade de Recuperação Pós-Anestésica (RPA) e demais setores que utilizem artigos têxteis cirúrgicos reutilizáveis.

Todos os itens deverão ser confeccionados com tecidos apropriados para utilização hospitalar, suportando os processos de lavagem industrial, secagem, calandragem e esterilização em autoclave, quando aplicável.

Todos os artigos deverão possuir identificação permanente da Contratante e etiqueta RFID individual.

2. Avental Cirúrgico Impermeável

Finalidade

Proteção da equipe assistencial durante procedimentos cirúrgicos com elevado risco de exposição a fluidos.

Especificação Técnica

- Confeccionado em tecido técnico reutilizável destinado ao uso cirúrgico;
- Barreira de proteção contra fluidos em conformidade com as normas aplicáveis;
- Mangas longas;
- Punhos em malha;
- Fechamento com transpasse e tiras de amarração;
- Alta resistência mecânica;

- Compatível com esterilização em autoclave;
- Desenvolvido para sucessivos ciclos de processamento hospitalar.

Identificação

- Logomarca institucional;
 - TAG RFID permanente.
-

3. Avental Cirúrgico Padrão

Finalidade

Utilização pela equipe cirúrgica em procedimentos de rotina.

Especificação Técnica

- Tecido reutilizável para uso hospitalar, 100% algodão;
- Gramatura compatível com utilização cirúrgica, mínimo 250 g/m²;
- Mangas longas;
- Punhos em malha;
- Fechamento posterior com transpasse;
- Costuras reforçadas;
- Excelente conforto térmico;
- Alta resistência ao processamento industrial.

Identificação

- Logomarca institucional;
 - TAG RFID.
-

4. Campos Cirúrgicos Simples

Finalidade

Delimitação da área operatória.

Especificação Técnica

- Tecido reutilizável apropriado para uso cirúrgico, 100% algodão;
- Gramatura mínima de 250 g/m²;
- Alta resistência mecânica;
- Costuras reforçadas;

- Bainhas industriais;
 - Diversas dimensões conforme necessidade do Hospital;
 - Compatível com esterilização em autoclave.
-

5. Campos Cirúrgicos Fenestrados

Especificação Técnica

Além das características dos campos simples:

- Janela (fenestra) reforçada;
 - Acabamento resistente;
 - Barreira compatível com utilização cirúrgica.
-

6. Campos Duplos para Mesa Cirúrgica

Finalidade

Cobertura de mesas cirúrgicas e mesas auxiliares.

Especificação Técnica

- Mesma especificação de tecido dos campos simples;
 - Alta resistência;
 - Excelente estabilidade dimensional;
 - Compatível com processos de esterilização;
 - Costuras reforçadas.
-

7. Campos para Equipamentos

Quando aplicável, deverão ser fornecidos campos específicos para cobertura de equipamentos utilizados durante procedimentos cirúrgicos, confeccionados conforme dimensões definidas pela Contratante.

8. Conjunto Privativo Cirúrgico

Composição

- Camisa privativa;
- Calça privativa.

Especificação Técnica

- Tecido hospitalar misto de alta resistência;
- Gramatura mínima de 160 g/m²;
- Modelagem anatômica;
- Excelente conforto térmico;
- Costuras reforçadas;
- Bolso superior esquerdo para identificação institucional;
- Cós com elástico e ajuste adequado;
- Desenvolvido para lavanderia hospitalar industrial.

9. Conjunto pijama Infantil

Especificação Técnica

- Tecido hospitalar misto;
- Gramatura mínima de 160 g/m²;
- Cós totalmente elástico;
- Sem cordões;
- Sem bolsos;
- Modelagem confortável;
- Desenvolvida para processamento industrial.

10. Requisitos Gerais do Enxoval Cirúrgico

Todos os artigos descritos neste capítulo deverão:

- Ser reutilizáveis;
- Ser compatíveis com esterilização em autoclave, quando aplicável;
- Manter suas características físicas e funcionais durante toda a vida útil;
- Suportar, no mínimo, 60 ciclos completos de processamento hospitalar, no caso de campos cirúrgicos;
- Conjunto privativo suportar no mínimo, 200 ciclos de processamento hospitalar;
- Possuir identificação permanente da Contratante;
- Possuir etiqueta RFID individual;
- Não apresentar deformações após sucessivos processamentos;
- Possuir elevada resistência mecânica;

- Ser confeccionados especificamente para utilização em ambientes cirúrgicos.

Homologação

Antes do fornecimento inicial, todos os artigos do enxoval cirúrgico deverão ser apresentados à Contratante para avaliação técnica e homologação.

As amostras aprovadas servirão como padrão de qualidade durante toda a vigência contratual.

DIMENSIONAMENTO E CONTROLE DO ENXOVAL

1. Dimensionamento do Enxoval

O quantitativo do enxoval hospitalar deverá ser suficiente para garantir o abastecimento contínuo e ininterrupto de todos os setores assistenciais e administrativos do Hospital ITAMED durante toda a vigência contratual.

A Contratada será responsável por disponibilizar e manter, em tempo integral, o quantitativo de peças contratadas, assegurando o perfeito funcionamento da operação, independentemente das peças que estejam em utilização, processamento, transporte, manutenção, esterilização, reposição ou reserva técnica.

O dimensionamento deverá considerar, entre outros fatores:

- Número de leitos ativos;
- Perfil assistencial da instituição;
- Taxa média de ocupação hospitalar;
- Demanda do Centro Cirúrgico;
- Demanda da Central de Material e Esterilização (CME);
- Pronto Atendimento;
- Unidades de Terapia Intensiva (UTI);
- Internações;
- Setores de apoio;
- Giro operacional do enxoval.

2. Giro Operacional

Para fins deste Termo de Referência, o enxoval deverá ser dimensionado considerando, como referência mínima, **05 (cinco) giros completos** para os itens do enxoval hoteleiro.

Cada giro compreenderá o conjunto de peças distribuídas entre:

- Peças em utilização nos leitos e setores;
- Peças disponíveis no estoque das unidades;

- Peças em processamento na lavanderia;
- Peças em transporte;
- Peças em reserva técnica.

Caso o quantitativo de cinco giros não seja suficiente para garantir a continuidade operacional dos serviços, a Contratada deverá complementar o estoque, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

3. Estoque de Segurança

A Contratada deverá manter estoque técnico de segurança suficiente para atender situações extraordinárias, incluindo:

- Aumento da taxa de ocupação;
- Ampliação temporária ou definitiva de leitos;
- Incremento da demanda cirúrgica;
- Reposição imediata de peças condenadas;
- Ocorrências logísticas;
- Situações emergenciais.

O estoque de segurança deverá permanecer permanentemente disponível e não poderá ser utilizado como substituição do estoque operacional diário.

4 . Reposição do Enxoval

A Contratada será responsável pela reposição integral de todas as peças condenadas em decorrência do desgaste natural ocasionado pelo uso e pelo processamento industrial.

As reposições deverão ocorrer continuamente, de forma a manter inalterado o quantitativo contratado durante toda a vigência do contrato.

Consideram-se peças condenadas por desgaste natural aquelas que apresentarem perda das características técnicas necessárias ao uso hospitalar, tais como:

- Rasgos decorrentes do desgaste do tecido;
- Perda de resistência mecânica;
- Desgaste excessivo das fibras;
- Perda das características funcionais;
- Desbotamento acentuado;
- Defeitos de costura ocasionados pelo tempo de uso;

- Outras condições que inviabilizem sua utilização segura.

A reposição dessas peças ocorrerá sem qualquer custo adicional para a Contratante.

5. Controle Quantitativo do Enxoval

Todo o controle do enxoval deverá ser realizado por meio da solução de rastreabilidade RFID fornecida pela Contratada.

O sistema deverá permitir, no mínimo, o acompanhamento em tempo real das seguintes informações:

- Quantidade total contratada;
- Quantidade em circulação;
- Quantidade disponível por setor;
- Quantidade em processamento;
- Quantidade em transporte;
- Quantidade em estoque;
- Quantidade em manutenção;
- Quantidade de peças condenadas;
- Quantidade de peças evadidas;
- Histórico completo de movimentação individual de cada peça;
- Vida útil de cada item;
- Número de ciclos de processamento.

6. Inventário, Controle de Evasões e Cobrança

A Contratada deverá realizar inventário eletrônico de 100% do enxoval hospitalar, utilizando exclusivamente a tecnologia RFID, com periodicidade mínima trimestral ou em outra frequência definida pela Contratante.

Ao término de cada inventário deverá ser apresentado relatório técnico contendo, no mínimo:

- Quantidade total de peças cadastradas;
- Quantidade de peças localizadas;
- Quantidade de peças em circulação;
- Quantidade de peças condenadas;
- Quantidade de peças evadidas;
- Divergências entre estoque físico e estoque sistêmico;

- Índice de evasão por setor;
- Histórico das movimentações das peças não localizadas;
- Plano de ação para correção das inconsistências identificadas.

Serão consideradas **peças evadidas** aquelas que, após a conclusão do inventário eletrônico, não forem localizadas e cuja ausência seja comprovada pelos registros de rastreabilidade do sistema RFID.

A relação das peças evadidas somente poderá ser utilizada para fins de cobrança quando houver comprovação por meio dos registros eletrônicos do sistema RFID, contendo relatórios claros que o extravio ocorreu quando em posse da CONTRATANTE com os itens:

- Identificação individual da peça (EPC ou código único RFID);
- Data e horário da última leitura registrada;
- Local da última leitura realizada;
- Histórico de movimentação disponível no sistema.

As peças condenadas em razão do desgaste natural decorrente do uso e do processamento industrial serão de responsabilidade da Contratada, que deverá realizar sua reposição sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

As peças classificadas como evadidas, extraviadas, furtadas, descartadas indevidamente ou não localizadas durante o inventário eletrônico validado serão de responsabilidade da Contratante.

Após a conclusão do inventário e a validação conjunta dos resultados pela Contratada e pela Contratante, será emitido documento de cobrança referente às peças identificadas como evadidas. O valor a ser cobrado será calculado com base nos preços unitários estabelecidos na tabela integrante do contrato, considerando-se, de forma proporcional, a vida útil remanescente de cada peça. O pagamento será de responsabilidade da Contratante, observadas as condições e os prazos previstos contratualmente.

A Contratante terá prazo de até **15 (quinze) dias corridos** para contestar formalmente o relatório de inventário ou solicitar reanálise das divergências identificadas. Não havendo manifestação dentro do prazo estabelecido, o inventário será considerado homologado para fins de cobrança das peças evadidas.

7. Quantitativos Mínimos

Os quantitativos mínimos do enxoval hospitalar serão definidos em planilha específica integrante deste Termo de Referência.

Categoria	Item do Enxoval	Giros por Leito	Qtde. Unitária / Leito	Quantidade Total Mínima (155 Leitos)
Hotelaria	Lençol de	5	5	1000 unidades

	encaixe			
Hotelaria	Lençol de Cima / Plano	5	5	1000 unidades
Hotelaria	Lençol Móvel (Travessa)	5	5	775 unidades
Hotelaria	Fronha Hospitalar	5	5	800 unidades
Hotelaria	Toalha de Banho	5	5	775 unidades
Hotelaria	Toalha de Rosto	5	3	465 unidades
Hotelaria	Cobertores / Mantas	3	3	800 unidades
Hotelaria	Camisola / Pijama de Paciente	5	4	620 unidades
Cirúrgico	Avental Cirúrgico Padrão	-	Estimado por giro diário	400 unidades
Cirúrgico	Avental Cirúrgico Impermeável	-	Alta proteção	200 unidades
Cirúrgico	Campos Cirúrgicos Simples	-	Tamanhos diversos	1.200 unidades
Cirúrgico	Campos Cirúrgicos Fenestrados	-	Uso específico	350 unidades
Cirúrgico	Campos Duplos de Mesa	-	Cobertura de mesas	300 unidades

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE RASTREABILIDADE RFID

1. Objeto da Solução

A Contratada deverá fornecer, implantar, configurar, integrar, manter e operar solução completa de rastreabilidade do enxoval hospitalar utilizando tecnologia RFID (Radio Frequency Identification), contemplando todos os equipamentos, softwares, licenças, etiquetas, infraestrutura necessária, treinamento, suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual.

A solução deverá possibilitar o controle individualizado de todas as peças do enxoval hospitalar, desde sua fabricação até sua baixa definitiva.

2. Tecnologia RFID

A solução deverá utilizar tecnologia RFID UHF passiva, compatível com padrões internacionais vigentes.

Todas as peças do enxoval deverão possuir TAG RFID costurada permanentemente durante sua fabricação, sendo vedada a utilização de etiquetas removíveis ou de fixação provisória.

Cada TAG deverá possuir identificação única e permanente, permitindo o acompanhamento individual da peça durante toda sua vida útil.

As etiquetas deverão suportar os processos de:

- Lavagem industrial;
 - Centrifugação;
 - Secagem;
 - Calandragem;
 - Passadoria;
 - Esterilização em autoclave, quando aplicável;
 - Contato com produtos químicos utilizados no processamento hospitalar.
-

3. Funcionalidades Obrigatórias

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- Cadastro individual de todas as peças;
- Controle patrimonial do enxoval;
- Controle por setor;
- Controle por usuário, quando aplicável;
- Controle por unidade hospitalar;
- Histórico completo de movimentações;
- Controle de circulação das peças;
- Controle de estoque;
- Controle de inventário eletrônico;
- Controle de evasões;
- Controle de peças condenadas;

- Controle da vida útil das peças;
 - Controle do número de lavagens;
 - Localização da última leitura realizada;
 - Emissão de alertas operacionais;
 - Emissão de relatórios gerenciais;
 - Exportação de dados para formatos PDF, Excel e CSV.
-

4. Equipamentos Mínimos

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da solução, incluindo, no mínimo:

- Portais RFID;
- Leitores RFID fixos;
- Leitores RFID móveis (coletores portáteis);
- Antenas;

Todos os equipamentos deverão ser novos, em linha de fabricação e possuir assistência técnica no Brasil.

5. Software de Gestão

O software deverá operar em ambiente web, permitindo acesso mediante login e senha.

Deverá possuir controle de perfis de usuários, trilha de auditoria e registro de todas as operações realizadas.

O sistema deverá permitir a criação de diferentes níveis de acesso conforme o perfil dos usuários.

6 .Relatórios Gerenciais

O sistema deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes relatórios:

- Inventário eletrônico;
- Peças em circulação;
- Peças por setor;
- Peças por unidade;
- Peças condenadas;
- Peças evadidas;

- Histórico individual das peças;
- Vida útil;
- Número de lavagens;
- Índice de perdas;
- Índice de evasão;
- Consumo por setor;
- Consumo por período;
- Custos de reposição;
- Estatísticas operacionais;
- Dashboard gerencial.

Todos os relatórios deverão permitir filtros por período, setor, unidade, tipo de peça e demais parâmetros de consulta.

7. Segurança da Informação

A solução deverá atender às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo:

- Controle de acesso por usuário;
- Registro de logs;
- Criptografia das comunicações;
- Backup periódico das informações;
- Recuperação de dados em caso de falhas;
- Disponibilidade e integridade das informações.

8. Implantação

A implantação da solução deverá contemplar, no mínimo:

- Levantamento técnico inicial;
- Cadastro de todas as peças do enxoval;
- Instalação dos equipamentos;
- Configuração do sistema;
- Testes operacionais;

- Treinamento dos usuários;
- Operação assistida até a estabilização da solução.

A implantação deverá ocorrer conforme cronograma previamente aprovado pela Contratante, sem interrupção das atividades assistenciais.

9. Suporte Técnico e Manutenção

Durante toda a vigência contratual, a Contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado, contemplando:

- Atendimento remoto e presencial;
- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Atualizações de software;
- Substituição de equipamentos defeituosos;
- Substituição de TAGs RFID danificadas;
- Atualizações de segurança.

Todos os custos relacionados ao suporte e à manutenção estarão incluídos no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional.

A substituição de equipamentos defeituosos será realizada apenas mediante a defeitos próprios dos equipamentos, defeitos causados por mau uso deverão ser de responsabilidade da Contratante.

INFRAESTRUTURA MÍNIMA DA SOLUÇÃO RFID

1. Disposições Gerais

A Contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, testes, manutenção e substituição de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento da solução de rastreabilidade RFID durante toda a vigência contratual.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação e atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis.

A infraestrutura deverá operar de forma integrada, garantindo a rastreabilidade individual de todas as peças do enxoval hospitalar.

2. Portais RFID

A solução deverá contemplar o fornecimento e instalação de portais RFID fixos em pontos estratégicos definidos pela Contratante.

Os portais deverão permitir leitura automática, simultânea e sem contato das peças do enxoval durante sua movimentação.

Os locais de instalação poderão incluir:

- Expurgo;
- Entrada/saída da funcionários;
- Entrada e saída de pacientes.

A quantidade definitiva de portais será definida durante o levantamento técnico inicial realizado pela Contratada e validada pela Contratante.

3. Leitores RFID Portáteis

A Contratada deverá fornecer leitores RFID portáteis em quantidade suficiente para a realização de:

- Inventários eletrônicos;
- Auditorias;
- Localização de peças;
- Conferência de enxoval;
- Apoio às atividades operacionais.

Os equipamentos deverão possuir:

- Comunicação sem fio;
- Bateria recarregável;
- Interface intuitiva;
- Resistência ao uso hospitalar;
- Capacidade de leitura em massa.

A quantidade a ser fornecida deverá ser definida pela Contratada mediante a avaliação técnica.

4. Mesa de distribuição e conferência de peças

A solução deverá possuir estações destinadas a distribuição por setor, e conferência de peças.

As estações deverão permitir:

- Distribuição por setor;
- Conferência de peças;
- Verificação da localização das peças;
- Registro de entrada em operação.

5. Equipamentos de Rede

Caso necessário ao funcionamento da solução, a Contratada deverá fornecer todos os equipamentos complementares, incluindo:

- Switches;
- Conversores;
- Fontes de alimentação;
- Cabos;
- Antenas;
- Controladoras;
- Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

6. Identificação RFID

Todas as peças fornecidas deverão possuir TAG RFID permanente instalada durante o processo de fabricação.

As etiquetas deverão apresentar:

- Identificação eletrônica única;
- Alta resistência mecânica;
- Resistência ao processamento industrial;
- Resistência à lavagem hospitalar;
- Resistência à centrifugação;
- Resistência à secagem;
- Resistência à calandragem;
- Resistência aos produtos químicos utilizados no processamento;
- Resistência à esterilização em autoclave, quando aplicável.

Não será admitida a utilização de etiquetas removíveis ou adaptadas posteriormente.

7. Disponibilidade da Solução

A infraestrutura deverá permanecer plenamente operacional durante toda a vigência contratual.

Sempre que houver falha em qualquer equipamento que comprometa o funcionamento da solução, a Contratada deverá promover sua substituição ou reparo no menor prazo possível, conforme os níveis mínimos de serviço (SLA) estabelecidos neste Termo de Referência.

Em caso de danos causados por mau uso dos equipamentos, a responsabilidade pelo custo de manutenção ou substituição será da Contratante.

Durante o período de indisponibilidade, a Contratada deverá adotar procedimentos alternativos que garantam a continuidade da rastreabilidade do enxoval, sem prejuízo às operações do Hospital.

8. Responsabilidade pela Infraestrutura

Toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da solução RFID será de responsabilidade da Contratada, incluindo:

- Fornecimento dos equipamentos;
- Instalação;
- Configuração;
- Atualizações de firmware e software;
- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Substituição de equipamentos defeituosos;
- Substituição de TAGs danificadas por falha de fabricação ou desgaste natural;
- Suporte técnico especializado.

Todos os custos relacionados à infraestrutura deverão estar incluídos no valor da proposta, não sendo admitida cobrança adicional durante a vigência contratual.

9. Levantamento Técnico Inicial

Antes da implantação da solução, a Contratada deverá realizar levantamento técnico das instalações da Contratante para definição dos pontos de instalação dos equipamentos.

O levantamento deverá considerar, no mínimo:

- Fluxo operacional do enxoval;
- Barreiras físicas;
- Cobertura de leitura RFID;
- Disponibilidade de energia elétrica;
- Infraestrutura de rede;
- Segurança dos equipamentos;
- Melhor posicionamento dos portais e leitores.

O projeto executivo de implantação deverá ser submetido à aprovação da Contratante antes do início da instalação.

10. Testes de Aceitação

Concluída a implantação, a Contratada deverá realizar testes operacionais para comprovar o pleno funcionamento da solução.

Serão avaliados, entre outros requisitos:

- Leitura automática das TAGs;
- Precisão da identificação das peças;
- Comunicação entre equipamentos e software;
- Emissão de relatórios;
- Funcionamento dos portais;
- Funcionamento dos leitores portáteis;
- Integridade das informações registradas.

Somente após a aprovação dos testes pela Contratante a solução será considerada oficialmente implantada.

NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA) E INDICADORES DE DESEMPENHO (KPIs)

1 Objetivo

Os níveis de serviço (SLA) e os indicadores de desempenho (KPIs) têm por objetivo estabelecer padrões mínimos de qualidade para a prestação dos serviços de locação, higienização, gerenciamento e rastreabilidade do enxoval hospitalar, possibilitando o acompanhamento contínuo da execução contratual e a avaliação objetiva do desempenho da Contratada.

O não atendimento aos indicadores estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.

2 Disponibilidade da Solução RFID

A solução de rastreabilidade RFID deverá apresentar disponibilidade mínima de **99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento)**, considerando o período mensal.

Não serão computadas como indisponibilidade as paradas previamente autorizadas pela Contratante para manutenção programada.

3 Disponibilidade do Sistema

O software de gerenciamento deverá permanecer disponível para utilização dos usuários autorizados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

A Contratada deverá garantir:

- Monitoramento contínuo da solução;
 - Backup periódico das informações;
 - Recuperação em caso de falhas;
 - Integridade dos dados registrados.
-

4 Tempo de Atendimento de Chamados

Os chamados técnicos deverão observar os seguintes prazos máximos:

Classificação Atendimento Solução

Crítico	até 2 horas	até 8 horas
Alto	até 4 horas	até 24 horas
Médio	até 8 horas	até 48 horas
Baixo	até 24 horas	até 5 dias úteis

Quando a solução definitiva não puder ser concluída dentro do prazo estabelecido, a Contratada deverá disponibilizar solução alternativa que assegure a continuidade dos serviços.

5 Substituição de Equipamentos

Equipamentos RFID que apresentarem falhas deverão ser substituídos ou reparados nos seguintes prazos máximos:

- Equipamentos críticos: até 72 horas;
 - Demais equipamentos: até 7 dias.
-

6 Reposição de Enxoval

A reposição de peças condenadas por desgaste natural deverá ocorrer continuamente, de forma que o quantitativo mínimo contratado seja mantido permanentemente.

Não será admitida redução do estoque operacional em razão da demora na reposição.

7 Substituição de TAG RFID

As etiquetas RFID que apresentarem falhas decorrentes de defeito de fabricação ou desgaste natural deverão ser substituídas pela Contratada, sem custos adicionais para a Contratante, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, preservando a rastreabilidade da peça.

8 Inventário Eletrônico

Os inventários deverão ser realizados conforme periodicidade estabelecida neste Termo de Referência.

Após sua conclusão, os relatórios deverão ser disponibilizados à Contratante em até **5 (cinco) dias úteis**, contendo todas as informações previstas no Capítulo 7.

9 Indicadores de Desempenho

A Contratada será avaliada, no mínimo, pelos seguintes indicadores:

Indicador	Meta Mínima
Disponibilidade do sistema RFID	≥ 99,5%
Disponibilidade dos equipamentos RFID	≥ 99,0%
Atendimento aos prazos de SLA	≥ 80%
Entrega do enxoval dentro do prazo estabelecido	≥ 85%
Precisão do inventário eletrônico	≥ 99%
Índice de leitura das TAGs RFID	≥ 99%
Integridade das informações registradas	100%
Reposição de peças condenadas dentro do prazo	≥ 98%
Emissão de relatórios gerenciais no prazo	95%

10 Controle da Evasão

O sistema deverá permitir o monitoramento permanente das perdas de enxoval por setor, unidade e período.

Os relatórios deverão apresentar:

- Índice de evasão por setor;
- Quantidade de peças evadidas;
- Valor financeiro correspondente;
- Histórico das movimentações;
- Evolução mensal das perdas.

11 Reuniões de Acompanhamento

A Contratada deverá participar de reuniões periódicas de acompanhamento da execução contratual, sempre que convocada pela Contratante.

Durante essas reuniões deverão ser apresentados:

- Indicadores de desempenho;
- Inventários realizados;
- Índices de evasão;
- Quantidade de peças condenadas;
- Plano de reposição do enxoval;
- Ocorrências relevantes;
- Plano de melhoria contínua.

12 Melhoria Contínua

A Contratada deverá implementar ações de melhoria contínua sempre que os indicadores demonstrarem desempenho inferior às metas estabelecidas.

Sempre que solicitado pela Contratante, deverá ser apresentado Plano de Ação contendo:

- Identificação da não conformidade;
- Causa raiz;
- Medidas corretivas;
- Medidas preventivas;
- Responsáveis;
- Cronograma de execução;
- Prazo para conclusão.

13 Avaliação da Execução Contratual

A fiscalização do contrato poderá utilizar os indicadores previstos neste capítulo para avaliação do desempenho da Contratada.

Os resultados poderão subsidiar:

- Aplicação de advertências;
- Aplicação de multas;
- Determinação de plano de ação corretivo;
- Avaliação da qualidade da prestação dos serviços;

- Renovação ou revisão contratual, quando cabível.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 Disposições Gerais

A Contratada será responsável pela execução integral dos serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo a locação do enxoval hospitalar, higienização, processamento, logística, rastreabilidade por tecnologia RFID, reposição das peças condenadas por desgaste natural, suporte técnico, manutenção da solução tecnológica e todas as demais atividades necessárias à perfeita execução contratual.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, ininterrupta e em conformidade com a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes estabelecidas pela Contratante.

2 Fornecimento do Enxoval

Compete à Contratada:

- Fornecer todo o enxoval hospitalar previsto neste Termo de Referência.
- Garantir que todas as peças sejam novas no início da execução contratual.
- Entregar as peças identificadas com a logomarca da Contratante e TAG RFID permanente.
- Manter permanentemente o quantitativo mínimo contratado.
- Substituir imediatamente peças que apresentem defeitos de fabricação.
- Garantir que todas as peças atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3 Higienização e Processamento

A Contratada deverá executar todo o processamento do enxoval hospitalar, observando rigorosamente:

- RDC ANVISA nº 50/2002 e demais normas sanitárias aplicáveis;
- Manual de Processamento de Roupas para Serviços de Saúde da ANVISA;
- Boas práticas de processamento de roupas hospitalares;
- Normas de biossegurança;
- Procedimentos que assegurem a desinfecção e a qualidade microbiológica do enxoval.

O processamento deverá contemplar, no mínimo:

- Coleta;
- Triagem;

- Lavagem;
- Desinfecção;
- Neutralização;
- Secagem;
- Calandragem, quando aplicável;
- Dobragem;
- Embalagem, quando necessária;
- Expedição.

4 Logística

A Contratada será responsável pela coleta e entrega do enxoval hospitalar, observando os horários e rotinas operacionais definidos pela Contratante.

Os veículos utilizados deverão atender às normas sanitárias vigentes e garantir a separação física entre roupa limpa e roupa suja, evitando riscos de contaminação cruzada.

5 Controle de Qualidade

A Contratada deverá manter sistema de controle de qualidade que assegure:

- Integridade das peças;
- Ausência de manchas;
- Ausência de odores;
- Integridade das costuras;
- Conservação das características do tecido;
- Condições adequadas de apresentação.

Sempre que identificadas não conformidades, a Contratada deverá providenciar a substituição da peça sem qualquer custo adicional para a Contratante.

6 Reposição do Enxoval

A Contratada será responsável pela reposição de todas as peças condenadas em razão do desgaste natural decorrente do uso e do processamento industrial.

As reposições deverão ocorrer continuamente, sem redução do quantitativo mínimo contratado.

Não serão consideradas como desgaste natural as perdas decorrentes de extravio, furto, descarte inadequado ou outras hipóteses classificadas como evasão, cuja responsabilidade observará o disposto no Capítulo 7 deste Termo de Referência.

7 Solução RFID

Compete à Contratada fornecer, implantar, operar e manter toda a solução RFID, incluindo:

- TAGs RFID;
- Portais de leitura;
- Leitores portáteis;
- Antenas;
- Softwares;
- Licenças;
- Infraestrutura necessária;
- Atualizações;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Suporte técnico.

Todos os custos relacionados à solução RFID deverão estar incluídos na proposta comercial.

8 Inventários

A Contratada deverá realizar os inventários eletrônicos previstos neste Termo de Referência, emitindo os respectivos relatórios gerenciais e disponibilizando-os à Contratante dentro dos prazos estabelecidos.

Os inventários deverão ser executados utilizando exclusivamente a tecnologia RFID.

9 Relatórios Gerenciais

A Contratada deverá disponibilizar relatórios gerenciais contendo, no mínimo:

- Quantidade de peças em circulação;
- Quantidade de peças por setor;
- Quantidade de peças processadas;
- Quantidade de peças condenadas;
- Quantidade de peças evadidas;
- Histórico individual das peças;

- Indicadores de desempenho;
- Vida útil das peças;
- Número de ciclos de processamento;
- Histórico de inventários.

Os relatórios deverão ser disponibilizados em formato eletrônico, permitindo exportação para PDF e planilhas eletrônicas.

10 Treinamento

A Contratada deverá promover treinamento inicial e sempre que necessário aos profissionais indicados pela Contratante, contemplando:

- Operação do sistema RFID;
- Utilização dos leitores portáteis;
- Emissão de relatórios;
- Inventário eletrônico;
- Procedimentos operacionais.

Sempre que houver atualização significativa da solução, novo treinamento deverá ser realizado sem custos adicionais.

11 Manutenção

A Contratada será responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas fornecidos.

A manutenção deverá ser executada de forma a minimizar impactos nas atividades assistenciais, observando os níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

12 Confidencialidade e Proteção de Dados

A Contratada deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução contratual.

Sempre que houver tratamento de dados pessoais, deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou destruição.

13 Responsabilidade Trabalhista, Fiscal e Ambiental

A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, ambientais e de segurança do trabalho relacionadas aos seus empregados e às atividades executadas.

A Contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por obrigações decorrentes da relação entre a Contratada e seus empregados, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação.

14 Melhoria Contínua

A Contratada deverá adotar práticas de melhoria contínua, buscando otimizar os processos, reduzir perdas, aumentar a vida útil do enxoval, aperfeiçoar a rastreabilidade e elevar a qualidade dos serviços prestados.

Sempre que solicitado pela Contratante, deverá apresentar plano de ação para tratamento de não conformidades ou oportunidades de melhoria identificadas durante a fiscalização contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 Disposições Gerais

Compete à Contratante acompanhar, fiscalizar e fornecer as condições necessárias para a adequada execução do objeto deste Termo de Referência, observando as responsabilidades estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.

A fiscalização exercida pela Contratante não exime a Contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

2 Fiscalização Contratual

A Contratante designará Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhar a execução dos serviços, competindo-lhes:

- Fiscalizar a execução contratual;
- Acompanhar os indicadores de desempenho;
- Validar os relatórios gerenciais;
- Solicitar esclarecimentos e documentos sempre que necessário;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução dos serviços;
- Comunicar formalmente as não conformidades identificadas.

3 Acesso às Dependências

A Contratante deverá garantir à Contratada acesso às dependências necessárias para execução dos serviços, observadas as normas internas de segurança, controle de acesso, biossegurança e demais procedimentos institucionais.

4 Disponibilização das Informações

A Contratante deverá fornecer todas as informações necessárias para o adequado planejamento e execução dos serviços, incluindo, quando aplicável:

- Número de leitos ativos;
 - Alterações na capacidade operacional;
 - Ampliação ou redução de setores;
 - Mudanças no fluxo operacional;
 - Alterações de horários de coleta e entrega;
 - Outras informações que possam impactar a execução contratual.
-

5 Gestão do Enxoval

A Contratante deverá adotar boas práticas de utilização, armazenamento e distribuição do enxoval hospitalar, promovendo a correta utilização das peças por seus colaboradores e usuários.

Também deverá orientar seus profissionais quanto à correta segregação das roupas, evitando danos decorrentes de descarte inadequado, contaminações evitáveis, utilização indevida ou outras situações que possam comprometer a vida útil do enxoval.

6 Validação dos Inventários

A Contratante deverá acompanhar a realização dos inventários eletrônicos executados pela Contratada.

Após a apresentação do relatório de inventário, competirá à Contratante:

- Conferir os resultados apresentados;
 - Validar ou contestar as divergências identificadas;
 - Solicitar reanálise, quando julgar necessário;
 - Homologar o inventário após a conclusão das análises.
-

7 Responsabilidade pelas Peças Evadidas

As peças classificadas como evadidas, extraviadas, furtadas, descartadas indevidamente ou não localizadas durante inventário eletrônico validado entre as partes serão de responsabilidade da Contratante.

A caracterização da evasão deverá ocorrer exclusivamente mediante comprovação por meio do sistema de rastreabilidade RFID, observando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Não poderão ser objeto de cobrança peças cuja evasão não esteja devidamente comprovada pelos registros eletrônicos do sistema.

8 Pagamento das Peças Evadidas

Após a homologação do inventário eletrônico e a validação conjunta das peças classificadas como evadidas, a Contratada emitirá o respectivo documento fiscal ou documento de cobrança, conforme previsto contratualmente, correspondente ao valor das peças evadidas.

A Contratante compromete-se a efetuar o pagamento das peças evadidas, observando os valores unitários previamente estabelecidos na proposta comercial vencedora e incorporados ao contrato, bem como os prazos de pagamento previstos contratualmente.

A cobrança das peças evadidas deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de relatório técnico contendo:

- Identificação individual de cada peça (EPC ou código RFID);
- Descrição da peça;
- Quantidade;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Data da última leitura registrada;
- Local da última leitura;
- Histórico de movimentação disponível no sistema RFID.

9 Pagamentos Contratuais

A Contratante efetuará os pagamentos pelos serviços prestados conforme as condições estabelecidas no contrato, após a comprovação da regular execução dos serviços e da apresentação da documentação exigida.

10 Comunicação de Alterações Operacionais

A Contratante deverá comunicar previamente à Contratada sempre que ocorrerem alterações que possam impactar a execução dos serviços, tais como:

- Ampliação ou redução do número de leitos;
 - Implantação de novos setores;
 - Alterações estruturais;
 - Mudanças significativas na demanda assistencial;
 - Alterações no fluxo operacional.
-

11 Apoio à Implantação da Solução RFID

Durante a implantação da solução de rastreabilidade RFID, a Contratante deverá indicar representantes para acompanhamento das atividades, apoiar o planejamento da implantação e disponibilizar as informações necessárias para o cadastramento inicial do enxoval e configuração do sistema.

12 Cooperação Institucional

As partes comprometem-se a atuar de forma colaborativa, mantendo comunicação permanente para garantir a continuidade dos serviços, a preservação do patrimônio têxtil, a rastreabilidade do enxoval e a melhoria contínua dos processos operacionais.

A cooperação entre Contratada e Contratante deverá observar os princípios da boa-fé, transparência, eficiência, economicidade e interesse público, buscando sempre a adequada prestação dos serviços hospitalares.

GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

1 Gestão do Contrato

A Contratante designará formalmente um Gestor do Contrato e um ou mais Fiscais do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão administrativa do instrumento contratual, enquanto ao Fiscal do Contrato caberá acompanhar a execução operacional dos serviços.

2 Fiscalização dos Serviços

A fiscalização terá por finalidade verificar o cumprimento integral das obrigações contratuais, podendo realizar inspeções, auditorias e avaliações sempre que julgar necessário.

A fiscalização compreenderá, entre outros aspectos:

- Qualidade do enxoval fornecido;
 - Qualidade do processamento e higienização;
 - Cumprimento dos prazos de coleta e entrega;
 - Disponibilidade do quantitativo mínimo contratado;
 - Funcionamento da solução RFID;
 - Cumprimento dos níveis de serviço (SLA);
 - Atendimento aos indicadores de desempenho (KPIs);
 - Conservação das peças;
 - Regularidade da documentação contratual.
-

3 Fiscalização da Solução RFID

A Contratante poderá acompanhar, a qualquer momento, o funcionamento da solução de rastreabilidade RFID, incluindo:

- Leitura das TAGs;
- Funcionamento dos portais;
- Funcionamento dos leitores móveis;
- Integridade do banco de dados;
- Relatórios gerenciais;
- Histórico das movimentações;
- Inventários eletrônicos;
- Índices de evasão.

A Contratada deverá garantir acesso às informações necessárias para a fiscalização, respeitados os requisitos de segurança da informação.

4 Auditorias

A Contratante poderá realizar auditorias técnicas, operacionais e documentais durante toda a vigência contratual.

As auditorias poderão abranger, entre outros aspectos:

- Processamento das roupas;
- Condições do enxoval;
- Estoques;
- Inventários RFID;
- Equipamentos;
- Procedimentos operacionais;
- Documentação técnica;
- Registros eletrônicos.

A Contratada deverá disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a realização das auditorias.

5 Não Conformidades

Sempre que forem identificadas não conformidades durante a execução contratual, a Contratante emitirá registro formal contendo, no mínimo:

- Descrição da ocorrência;
- Data da identificação;
- Evidências observadas;
- Classificação da não conformidade;
- Prazo para correção.

A Contratada deverá apresentar manifestação e plano de ação dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

6 Plano de Ação Corretiva

Quando solicitado, a Contratada deverá elaborar Plano de Ação contendo:

- Descrição da não conformidade;
- Identificação da causa raiz;
- Medidas corretivas;
- Medidas preventivas;
- Responsável pela execução;
- Cronograma de implantação;
- Prazo para conclusão.

O Plano de Ação deverá ser submetido à aprovação da Contratante.

7 Reuniões de Acompanhamento

As partes realizarão reuniões periódicas para avaliação da execução contratual.

As reuniões poderão abordar, entre outros temas:

- Indicadores de desempenho;
- Inventários realizados;
- Índices de evasão;
- Reposição de enxoval;
- Chamados técnicos;
- Disponibilidade da solução RFID;
- Melhorias operacionais;
- Ocorrências relevantes.

As reuniões poderão gerar atas contendo as deliberações e os compromissos assumidos pelas partes.

8 Relatórios Periódicos

A Contratada deverá apresentar relatórios periódicos contendo, no mínimo:

- Quantidade de peças em circulação;
- Quantidade de peças processadas;
- Quantidade de peças condenadas;
- Quantidade de peças evadidas;
- Evolução do estoque;
- Indicadores de desempenho;
- Disponibilidade da solução RFID;
- Histórico de manutenção dos equipamentos;
- Inventários realizados;
- Plano de reposição do enxoval.

9 Acompanhamento dos Indicadores

Os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência serão monitorados continuamente pela fiscalização contratual.

Sempre que os resultados permanecerem abaixo das metas estabelecidas, poderão ser adotadas medidas administrativas, incluindo:

- Solicitação de esclarecimentos;
- Determinação de plano de ação corretivo;
- Aplicação das penalidades previstas em contrato;
- Reavaliação da execução dos serviços.

10 Registro das Ocorrências

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas formalmente, podendo ser utilizados sistemas eletrônicos de gestão contratual, atas de reunião, notificações ou outros instrumentos administrativos.

Os registros deverão compor o histórico da execução contratual e poderão subsidiar avaliações de desempenho, aplicação de penalidades, revisões contratuais e eventuais processos administrativos.

11 Transparência e Cooperação

A Contratada deverá atuar com transparência, fornecendo à Contratante acesso às informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

As partes deverão manter comunicação contínua e cooperativa, visando assegurar a qualidade dos serviços, a disponibilidade do enxoval hospitalar e a eficiência da solução de rastreabilidade RFID.

PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 Disposições Gerais

Infrações Contratuais

Constituem infrações contratuais, entre outras:

- Descumprimento dos níveis mínimos de serviço (SLA);
- Descumprimento dos indicadores de desempenho (KPIs);
- Atraso injustificado na coleta ou entrega do enxoval;
- Fornecimento de peças em desacordo com as especificações técnicas;
- Redução do quantitativo mínimo de enxoval estabelecido em contrato;
- Falhas recorrentes na higienização ou no processamento das roupas;
- Indisponibilidade injustificada da solução RFID;
- Não realização dos inventários eletrônicos nos prazos estabelecidos;
- Não reposição das peças condenadas por desgaste natural;
- Descumprimento das normas sanitárias, ambientais, trabalhistas ou de segurança;
- Descumprimento das obrigações de confidencialidade e proteção de dados.

2 Advertência

A advertência poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações de menor gravidade, quando não houver prejuízo significativo à execução contratual e a irregularidade puder ser prontamente corrigida.

A advertência será formalizada por escrito e registrada no histórico contratual.

3 Multa por Atraso

O atraso injustificado na execução das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de multa diária, conforme previsto no contrato, até o limite estabelecido na legislação e nas cláusulas contratuais.

A aplicação da multa não exime a Contratada da obrigação de cumprir a prestação contratual.

4. Multa por Descumprimento Contratual

Poderá ser aplicada multa sempre que houver:

- Descumprimento dos quantitativos mínimos de enxoval;
- Descumprimento dos prazos de reposição;
- Reincidência em não conformidades;
- Descumprimento dos indicadores mínimos de desempenho;
- Indisponibilidade da solução RFID acima dos limites permitidos;
- Falhas que comprometam a rastreabilidade do enxoval;
- Descumprimento dos prazos para atendimento de chamados técnicos.

O percentual da multa será definido conforme a gravidade da infração, a extensão do prejuízo causado e os critérios estabelecidos no contrato.

5. Declaração de Inidoneidade

Poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nas hipóteses previstas na legislação vigente, especialmente quando comprovada fraude, dolo, apresentação de documentação falsa, prática de atos ilícitos ou outras condutas de elevada gravidade.

6. Plano de Regularização

Antes da aplicação das penalidades decorrentes de falhas operacionais passíveis de correção, a Contratante poderá determinar que a Contratada apresente Plano de Regularização contendo:

- Descrição da irregularidade;
- Causa identificada;
- Medidas corretivas;
- Medidas preventivas;
- Responsáveis;
- Cronograma de implementação.

A apresentação do plano não afasta a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis.

7. Reincidência

Será considerada reincidência a repetição da mesma infração ou de infração de natureza semelhante durante a vigência contratual.

A reincidência poderá ser considerada circunstância agravante para definição da penalidade aplicável.

8. Danos à Contratante

A aplicação das penalidades previstas neste capítulo não afasta o dever da Contratada de reparar integralmente os prejuízos materiais e financeiros comprovadamente causados à Contratante em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução contratual.

9. Continuidade dos Serviços

A aplicação de penalidades não desobriga a Contratada da continuidade da prestação dos serviços, salvo nas hipóteses de rescisão contratual ou outra determinação expressa da Contratante.

A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar a interrupção do abastecimento de enxoval hospitalar e da operação da solução de rastreabilidade RFID, considerando a essencialidade dos serviços para a assistência à saúde.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1 Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada mensalmente, tendo como base o **peso total do enxoval hospitalar sujo coletado pela Contratada nas dependências da Contratante**, aferido em balança devidamente calibrada e homologada.

A pesagem deverá ser realizada na presença de representantes da Contratada e da Contratante, sendo emitido comprovante contendo, no mínimo:

- Data e horário da coleta;
- Local da coleta;
- Peso aferido (kg);
- Identificação das partes;
- Assinatura física ou eletrônica dos responsáveis.

O somatório dos quilogramas coletados durante o período de medição constituirá a base para faturamento dos serviços.

2.Critério de Remuneração

O pagamento pelos serviços será realizado mediante a aplicação do valor unitário por quilograma (R\$/kg), conforme proposta vencedora da licitação, sobre o peso total do enxoval hospitalar sujo efetivamente coletado no período de medição.

O valor por quilograma deverá contemplar todos os custos necessários à execução contratual, incluindo, no mínimo:

- Disponibilização do enxoval em regime de locação;
- Reposição das peças condenadas por desgaste natural;
- Higienização e processamento;
- Coleta e entrega;
- Transporte;
- Implantação e operação da solução RFID;
- Licenciamento do software;
- Manutenção dos equipamentos;
- Inventários eletrônicos;
- Treinamentos;
- Suporte técnico;
- Tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos e indiretos.

Não será admitida a cobrança de valores adicionais, exceto nas hipóteses expressamente previstas neste Termo de Referência.

3. Controle Patrimonial do Enxoval

Embora a remuneração dos serviços tenha como base o peso do enxoval hospitalar processado (kg), o controle patrimonial das peças será realizado individualmente por meio da tecnologia RFID.

A solução RFID será utilizada para:

- Identificação individual de todas as peças do enxoval;
- Controle de circulação;
- Inventários eletrônicos;
- Controle da vida útil;
- Controle de reposições;
- Identificação de evasões;
- Emissão de relatórios gerenciais;
- Auditoria patrimonial do enxoval.

O controle patrimonial por RFID não altera o critério de remuneração dos serviços, que permanecerá vinculado exclusivamente ao peso do enxoval sujo coletado.

4. Pagamento das Peças Evadidas

As peças classificadas como evadidas, após inventário eletrônico realizado por RFID e validado entre as partes, serão faturadas separadamente da medição mensal dos serviços.

O valor da cobrança corresponderá ao preço unitário de reposição de cada item, conforme tabela de valores apresentada pela Contratada em sua proposta comercial e incorporada ao contrato.

A cobrança deverá ser acompanhada do relatório técnico contendo a identificação individual das peças, histórico de movimentação, data e local da última leitura RFID e demais informações previstas neste Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **Menor Preço por Quilograma (R\$/kg)**, desde que atendidas integralmente todas as exigências técnicas, operacionais, sanitárias e de qualificação estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem às especificações técnicas mínimas;
 - Apresentarem preços inexequíveis ou manifestamente incompatíveis com o mercado;
 - Deixarem de contemplar todos os custos necessários à execução do objeto;
 - Não comprovarem a capacidade técnica exigida.
-

2 Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar experiência compatível com o objeto da contratação mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os atestados deverão demonstrar experiência na execução de serviços de:

- Locação de enxoval hospitalar;
- Higienização e processamento de roupas para serviços de saúde;
- Gestão e controle de enxoval hospitalar;
- Operação de solução de rastreabilidade por tecnologia RFID.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas.

3 Sistema de Gestão da Qualidade e Certificações

Considerando que a Contratante é acreditada pela Organização Nacional de Acreditação (ONA) e mantém sistema de gestão da qualidade voltado à segurança do paciente, rastreabilidade dos processos e melhoria contínua, a licitante deverá demonstrar possuir processos organizacionais compatíveis com esse modelo de gestão.

Durante a fase de habilitação e na visita técnica prevista neste Termo de Referência, a Contratante poderá avaliar a maturidade do sistema de gestão da qualidade da licitante, verificando, entre outros aspectos:

- Padronização dos processos operacionais;
- Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);
- Sistema de gestão documental;
- Rastreabilidade dos processos;
- Gestão de indicadores de desempenho;
- Tratamento de não conformidades;
- Gestão de riscos;
- Plano de contingência operacional;
- Programa de treinamento dos colaboradores;
- Registros de manutenção preventiva dos equipamentos;
- Programa de melhoria contínua.

A apresentação de certificações de qualidade, tais como Acreditação ONA, ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ISO 13485 ou outras certificações reconhecidas e relacionadas ao objeto da contratação, será considerada como elemento comprobatório da maturidade do sistema de gestão da qualidade da licitante, sem prejuízo da avaliação técnica realizada pela Contratante.

A ausência de certificação específica não implicará, por si só, a inabilitação da licitante, desde que esta comprove, por outros meios idôneos, possuir sistema de gestão da qualidade compatível com as exigências deste Termo de Referência e capacidade técnica para execução do objeto contratado.

4 Capacidade Operacional

A licitante deverá comprovar que possui estrutura operacional compatível com a execução do objeto, incluindo:

- Lavanderia licenciada pelos órgãos competentes;
- Equipamentos industriais compatíveis com a demanda contratada;
- Equipe técnica qualificada;
- Sistema informatizado de gestão do enxoval;
- Infraestrutura para operação da solução RFID.

5 Regularidade Sanitária

A licitante deverá apresentar as licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para funcionamento da lavanderia hospitalar, conforme legislação sanitária vigente.

6 Comprovação da Solução RFID

A licitante deverá comprovar que a solução ofertada atende às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Deverão ser apresentados, quando solicitados:

- Catálogos técnicos;
- Fichas técnicas das TAGs RFID;
- Especificações dos leitores e portais;
- Descrição funcional do software;
- Arquitetura da solução;
- Documentação técnica dos equipamentos.

7 Amostras do Enxoval

A Contratante poderá solicitar a apresentação de amostras dos principais itens do enxoval hospitalar para avaliação da conformidade com as especificações técnicas.

As amostras poderão ser submetidas à análise quanto a:

- Composição do tecido;
- Gramatura;
- Acabamento;
- Costuras;
- Resistência;
- Dimensões;
- Bordados;
- Identificação visual;
- Instalação da TAG RFID.

A não conformidade das amostras poderá ensejar a desclassificação da proposta.

8 Prova de Conceito (PoC)

A licitante classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para realizar Prova de Conceito (PoC) da solução RFID.

A PoC terá por objetivo demonstrar, em ambiente controlado ou nas dependências da Contratante, que a solução atende aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Serão avaliados, entre outros aspectos:

- Leitura individual e em massa das TAGs RFID;
- Cadastro de peças;
- Inventário eletrônico;
- Rastreabilidade das movimentações;
- Emissão de relatórios;
- Controle de evasões;
- Funcionamento dos portais e leitores;
- Facilidade de operação do sistema.

Caso a solução apresentada não atenda aos requisitos mínimos, a proposta será desclassificada, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

9 Critérios de Aceitação da Proposta

A proposta será considerada apta à contratação quando:

- Atender integralmente às especificações técnicas;
- Comprovar a capacidade operacional e técnica exigida;
- Apresentar documentação regular;
- Ter suas amostras aprovadas, quando exigidas;
- Obter aprovação na Prova de Conceito da solução RFID, quando realizada;
- Apresentar preço compatível com o mercado e com a estimativa da Administração.

10 Composição da Proposta Comercial

A proposta deverá apresentar, no mínimo:

- Valor unitário por quilograma (R\$/kg);
- Valor global estimado para o período contratual;
- Planilha de composição de custos, quando exigida pelo Edital;

- Tabela de valores unitários para reposição das peças evadidas;
- Declaração de que todos os custos necessários à execução do objeto estão incluídos no preço ofertado.

11 Validade da Proposta

As propostas deverão possuir validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação, salvo prazo superior estabelecido no Edital.

12 Visita Técnica de Validação das Instalações da Licitante

Após a homologação do resultado da licitação e, obrigatoriamente, antes da assinatura do contrato, a Contratante realizará visita técnica às instalações da licitante vencedora, com o objetivo de verificar e validar sua efetiva capacidade técnica e operacional para a adequada execução do objeto contratado. A realização da visita técnica constitui etapa prévia à formalização contratual, ficando a assinatura do contrato condicionada à sua conclusão e à validação da capacidade operacional da licitante.

Durante a inspeção poderão ser verificados, entre outros aspectos:

- Estrutura física da lavanderia;
- Capacidade instalada de processamento;
- Fluxo operacional de roupas hospitalares;
- Condições de segregação entre área suja e área limpa;
- Equipamentos industriais instalados;
- Estado de conservação dos equipamentos;
- Sistema de tratamento de efluentes, quando aplicável;
- Licenças sanitárias e ambientais vigentes;
- Sistema de gestão da qualidade;
- Infraestrutura destinada à operação da solução RFID;
- Equipamentos de leitura RFID;
- Software de rastreabilidade;
- Área destinada ao armazenamento do enxoval limpo;
- Condições de armazenamento do enxoval sujo;
- Plano de contingência para continuidade dos serviços.

Ao final da visita será elaborado Relatório de Inspeção Técnica, no qual serão registradas as constatações realizadas pela equipe da Contratante.

Caso sejam identificadas inconsistências relevantes entre as condições verificadas e as informações apresentadas pela licitante durante o processo licitatório, ou constatada a incapacidade técnica ou operacional para execução do objeto, a Contratante poderá promover diligências complementares ou deixar de celebrar o contrato com a licitante vencedora, mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1 Vigência Contratual

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência inicial de **60 (sessenta) meses**, contados da data de sua assinatura, por se tratar de serviço contínuo de natureza essencial ao funcionamento da assistência hospitalar, envolvendo locação de enxoval, processamento de roupas para serviços de saúde e operação de solução tecnológica de rastreabilidade por RFID.

2 Início da Execução

A execução dos serviços terá início após:

- Assinatura do contrato;
- Emissão da Ordem de Serviço;
- Conclusão do plano de implantação aprovado pela Contratante;
- Disponibilização integral do enxoval previsto neste Termo de Referência;
- Implantação e homologação da solução RFID.

3 Período de Implantação

A Contratada deverá concluir toda a implantação operacional dentro do prazo máximo estabelecido no Edital, compreendendo:

- Entrega do enxoval;
- Identificação das peças com TAG RFID;
- Implantação dos equipamentos;
- Configuração do sistema;
- Treinamento dos usuários;
- Testes operacionais;
- Inventário inicial do enxoval.

A operação definitiva somente será iniciada após o aceite formal da Contratante.

4 Prorrogação Contratual

O contrato poderá ser prorrogado, desde que:

- Haja interesse da Administração;
- Seja demonstrada a vantajosidade da manutenção da contratação;
- A Contratada mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5 Reajuste dos Preços

Os valores contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base definida no Edital ou no Contrato.

O reajuste será calculado com base no índice oficial adotado pela Administração, preferencialmente o **IPCA**, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde que previsto no instrumento convocatório.

6 Alterações Quantitativas

Caso ocorra aumento ou redução da demanda assistencial, do número de leitos, da produção hospitalar ou da necessidade de enxoval, a Contratante poderá promover alterações quantitativas do contrato, observados os limites e condições previstos na legislação.

Nessas hipóteses, poderão ser revistos:

- Quantitativos mínimos do enxoval;
- Estoque operacional;
- Giro do enxoval;
- Quantidade de TAGs RFID;
- Equipamentos da solução RFID;
- Valor global estimado do contrato, quando cabível.

7 Alterações Qualitativas

Sempre que necessário ao atendimento do interesse público, poderão ser promovidas alterações qualitativas no contrato, visando à melhoria dos serviços, da rastreabilidade, da eficiência operacional ou da segurança assistencial, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8 Continuidade dos Serviços

Por se tratar de serviço essencial ao funcionamento hospitalar, a Contratada deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.

Em nenhuma hipótese poderá haver interrupção no fornecimento do enxoval ou na operação da solução RFID em razão de dificuldades operacionais, financeiras ou administrativas da Contratada.

9 Encerramento Contratual e Transição

Ao término da vigência contratual, a Contratada deverá colaborar com o processo de transição para nova contratada ou para operação própria da Contratante, quando aplicável.

Durante o período de transição, deverá:

- Manter a continuidade dos serviços até a data estabelecida pela Contratante;
 - Disponibilizar todas as informações necessárias para encerramento do contrato;
 - Entregar relatórios finais de inventário do enxoval;
 - Disponibilizar o histórico de rastreabilidade das peças;
 - Apoiar a conferência patrimonial do enxoval;
 - Retirar os equipamentos de sua propriedade somente após autorização da Contratante, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços.
-

10 Bens, Dados e Informações

Ao término do contrato, todos os dados operacionais, históricos de movimentação, inventários, relatórios gerenciais e demais informações produzidas durante a execução contratual deverão ser disponibilizadas à Contratante em formato eletrônico aberto, garantindo a preservação do histórico da gestão do enxoval e permitindo sua utilização em futuras contratações ou auditorias.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 Integração dos Documentos

Este Termo de Referência integra o processo licitatório e servirá de base para a elaboração do Edital, da minuta contratual e dos demais documentos da contratação.

Constituem parte integrante deste Termo de Referência todos os seus anexos, especificações técnicas, planilhas, modelos e demais documentos que venham a compor o processo licitatório.

2 Vinculação ao Instrumento Convocatório

A licitante vencedora ficará integralmente vinculada às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, em sua proposta comercial e no Contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas.

3 Ordem de Prevalência dos Documentos

Em caso de divergência entre os documentos que compõem a contratação, será observada a seguinte ordem de prevalência:

1. Legislação aplicável;
2. Edital de Licitação;
3. Contrato Administrativo;
4. Termo de Referência;
5. Anexos do Termo de Referência;
6. Proposta comercial da Contratada;
7. Demais documentos complementares aceitos pela Contratante.

4 Comunicações Oficiais

Todas as comunicações entre Contratante e Contratada relacionadas à execução contratual deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios formais admitidos em direito.

As notificações deverão ser registradas de forma que permitam comprovação de seu recebimento.

5 Sigilo e Confidencialidade

A Contratada deverá preservar o sigilo das informações técnicas, operacionais, administrativas e assistenciais às quais tiver acesso em razão da execução contratual, inclusive após o encerramento do contrato.

É vedada a divulgação de quaisquer informações sem autorização expressa da Contratante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

6 Sustentabilidade

Na execução contratual deverão ser observadas práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, a eficiência no uso de recursos naturais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente.

Sempre que tecnicamente viável, a Contratada deverá adotar medidas para redução do consumo de água, energia, produtos químicos e geração de resíduos, bem como incentivar a reutilização de recursos e a melhoria contínua dos processos.

7 Auditorias e Órgãos de Controle

A Contratada deverá franquear acesso às informações, documentos, registros e instalações relacionados ao objeto contratado sempre que solicitado pela Contratante ou pelos órgãos de controle interno e externo, observadas as normas de confidencialidade e proteção de dados.

8 Alterações Normativas

Caso sobrevenham alterações na legislação ou em normas técnicas que impactem a execução contratual, as partes deverão promover as adequações necessárias, preservando a legalidade, a continuidade do serviço e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9 Disposição Final

A apresentação da proposta pela licitante implica plena ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, obrigando-se a executar integralmente o objeto contratado, observando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade, qualidade, segurança assistencial, economicidade e rastreabilidade do enxoval hospitalar.